PORTARIA Nº 470, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 11/2023, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **JEANE GLEICE CAMARGO BARROS,** ocupante do cargo efetivo de **Profissional de Serviços de Saúde**, matricula 701, Resolve:

DESAVERBAR

Art. 1° Determinar a desaverbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 14001070.1.00682/19-1, para efeitos de aposentadoria, averbados pela portaria nº 308/2023 de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-